



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

GABINETE VEREADORA  
PÂMELA GONÇALVES MAIA

## PROJETO DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº004/2025

**SUBSTITUI O ARTIGO Nº 44, PARÁGRAFO ÚNICO DO PROJETO DE LEI MS Nº 015/2025 – LDO 2026, PROTOCOLADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL SOB PROCESSO Nº 8258/2025.**

**Art. 1º** Fica substituído o Artigo 44, parágrafo único do Projeto de Lei MS nº 015/2025, protocolado nesta Câmara Municipal sob o processo nº 8258/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Parágrafo único. Os recursos referidos no caput somente poderão ser remanejados para outras categorias de programação mediante autorização legislativa expressa e específica, mediante justificativa técnica fundamentada da Secretaria Municipal de Finanças.”*

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição evita o uso de decreto para remanejamento de recursos financeiros sensíveis, como contrapartida de empréstimos e pagamento da dívida pública, que exigem maior rigor e transparência, evidenciando que:

- A mera “manutenção da destinação” não substitui a necessidade de autorização legislativa para movimentação de rubricas tão sensíveis;
- A lógica do dispositivo subverte a lógica da rigidez do orçamento em despesas financeiras, tradicionalmente tratadas com maior cautela.

Plenário Joaquim Calmon, 30 de junho de 2025.

---

**PÂMELA GONÇALVES MAIA**  
**VEREADORA / PROCURADORA DA MULHER**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003300380034003A005000

Assinado eletronicamente por **PÂMELA GONCALVES MAIA**, em **30/06/2025 12:59**

Checksum: **B3FD2AF273C330A00CAB2AEB327CB0A350801335FCAC92EBB03E588D19D03EC4**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003300380034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.